

PERÍODO DO RELATÓRIO: 01/09/2018 A 28/02/2019
Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 16/03/2019, delibera pela: APROVAÇÃO PARCIAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL. Essa Comissão indica que no próximo semestre seja matéria de atenção no monitoramento do(a) Gestor(a) da Parceria, Comissão de Monitoramento e Avaliação e equipe responsável pelas atribuições financeiras, o atendimento as exigências dos Parágrafos 1º e 2º do Artigo 49 da Instrução Normativa SMADS nº 3/2018, considerando que a OSC se encontra em período recursal devido a penalidade aplicada, publicada no DOC de 01/05/2019.
São Paulo, 24 de maio de 2018.
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Irenice Francisca da Silva – RF 788.110-0
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Rosana Duru Silvério – RF 535.402-1
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Denise Batista da Silva – RF 823.533-3

6024.2018/0010535-2- PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMENTRAL) - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
SAS – SM
NOME DA OSC: Centro Social Nossa Senhora do Bom Parto Parto
NOME FANTASIA: CEDESP Tabor
TIPOLOGIA: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Modalidade: Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo para Adolescentes, Jovens e Adultos
EDITAL: 113/SMADS/2014
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2018/0010535-2
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 162/SMADS/2014
NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Amanda Maria Hiroko Massuyama
RF DO GESTOR DA PARCERIA: 836.513-0
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 05/10/2018
PERÍODO DO RELATÓRIO: 01/09/2018 A 28/02/2019

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 23/05/2019, delibera pela: APROVAÇÃO PARCIAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL. Essa Comissão indica que no próximo semestre seja matéria de atenção no monitoramento do(a) Gestor(a) da Parceria, Comissão de Monitoramento e Avaliação e equipe responsável pelas atribuições financeiras, o atendimento as exigências dos Parágrafos 1º e 2º do Artigo 49 da Instrução Normativa SMADS nº 3/2018, considerando que a OSC se encontra em período recursal devido a penalidade aplicada, publicada no DOC de 24/04/2019.
São Paulo, 24 de maio de 2018.
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Denise Batista da Silva – RF 823.533-3
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Rosana Duru Silvério – RF 535.402-1
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Moacyr Yassuo Uehara – RF 587.988-1

6024.2019/0002002-2
EXTRATO DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA
SAS - Mooca,
EDITAL nº: 100/SMADS/2019,
TIPOLOGIA DO SERVIÇO: PROJETO ACESSUAS TRABALHO, CAPACIDADE: 1800 pessoas/atendidas no período de 5 meses (360 pessoas/mês).
NÚMERO DE PROPOSTAS RECEBIDAS: 03 (três)
DATA DE REALIZAÇÃO: 29/05/2019 às 10 horas.
NÚMERO DE PARTICIPANTES: (08 oito)
COMISSÃO DE SELEÇÃO (designada conforme publicação no DOC. de 13/04/2019), a saber:
Sheila dos Santos Monjardim, RF: 779.369.3, email: smonjardim@prefeitura.sp.gov.br, Efetivo; Sílvia Aparecida Rosa, RF: 587.596.0, email: sarosa@prefeitura.sp.gov.br, admitido e Ana Paula Pimentel Michel, RF: 671.503.6, email: amichel@prefeitura.sp.gov.br, Efetivo.
DADOS DE QUEM LAVROU A ATA: Sílvia Aparecida Rosa, RF: 587.596-0.
A abertura da sessão pública foi feita pela Sra Sheila dos Santos Monjardim, Presidente da Comissão de Seleção e em seguida conduzida pela Presidente da Comissão de Seleção.
Não se registrou a presença de membro do COMAS-SP ou outro Conselho Específico.

Após a instalação da mesa foi demonstrada a inviolabilidade dos envelopes e em seguida, aberto por ordem de recebimento, sendo conferida a documentação nele contida, tornando assim público o recebimento de propostas”. Envelope 1. Associação Metodista de Ação Social – AMAS, documentação apresentada conforme Edital citado acima; 2. Instituto Pilar – Instituto de Transformação Social, documentação apresentada conforme Edital citado acima; 3. Associação Comunitária São Mateus – ASCOM, documentação apresentada conforme Edital citado acima, com a ressalva de que o valor da parceria foi colocada erroneamente e o valor de Contrapartida deve ser apontada em bens e não em serviços durante os cinco meses da execução do Projeto. Foi aberta a oportunidade para pronunciamentos: não houve pronunciamento dos presentes. A comissão de seleção informou na sessão pública que realizará a análise dos planos de trabalho, e solicitará às OSCS concorrentes, via e-mail, esclarecimentos e ou complementações, se necessário. Foi informado que o extrato desta Ata estará disponível no sítio eletrônico da SMADS a partir do dia útil seguinte a esta Sessão Pública e publicada no Diário Oficial da Cidade na data mais próxima possível a este ato. Foi informado ainda que esta Comissão de Seleção terá o prazo de até 7 (sete) dias úteis para o julgamento das propostas apresentadas, observando os critérios descritos no artigos 24 da Instrução Normativa 03/ SMADS/2018. A seguir elaborará parecer técnico conclusivo acerca da proposta vencedora e publicizará o resultado em lista classificatória no sítio eletrônico da SMADS e no Diário Oficial da Cidade.

A ata desta sessão pública na íntegra encontra-se no Processo citado na inicial e no sítio eletrônico da SMADS.
São Paulo, 29 de maio de 2019.
Titular (Presidente) da Comissão de Seleção: Sheila dos Santos Monjardim, RF: 779.369.3
Titular da Comissão de Seleção: Sílvia Aparecida Rosa, RF: 587.596.0
Titular da Comissão de Seleção: Ana Paula Pimentel Michel, RF: 671.503.6

6024.2018/0007534-8
À vista dos dados e informações constantes deste processo, especialmente pela manifestação da SAS Penha, da Coordenação de Gestão e Parcerias e da Coordenadoria Jurídica, AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração nº 145/ SMADS/2014, firmado entre a municipalidade e a organização social CENTRO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL NOSSO IAR, CNPJ nº 67.139.907/0001-07, cujo objeto é a prestação do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, sob a supervisão da SAS Penha, para nele constar, a partir de 17/06/2019: Fica acrescido o valor de R\$ 1.145,37, sendo R\$ 1.042,33 para a complementação das despesas com a locação do imóvel, totalizando o valor de locação para R\$ 4.042,33, e sendo R\$ 103,04 para despesas com IPTU, totalizando o repas-

se para essa despesa de R\$ 348,49, sendo o valor de repasse mensal de R\$ 79.332,38, valor de acordo com a Portaria 24/ SMADS/2018; Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente ajustadas;AUTORIZO, outrossim, o empenhamento de recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação orçamentária nº 93.10.08.243.3023.6.221.3.3.50.39.00.00, através da Nota de Reserva nº 30.832.

6024.2019/0000268-7
Diante dos elementos informativos que instruem o presente, especialmente do parecer apresentado pela Comissão de Seleção, acolhido pela SAS Moóca, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 57.575/2016, HOMOLOGO o procedimento de parceria referente ao Edital de Chamamento nº 029/SMADS/2019 e AUTORIZO a celebração, a partir de 30/06/2019, de Termo de Colaboração com a organização social CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO BOM PARTO, inscrita no CNPJ nº 62.264.494/0001-79, cujo objeto é a prestação do serviço socioassistencial “Centro para Crianças e Adolescentes com atendimento de 06 a 14 anos e 11 meses”, com oferecimento de 120 vagas, no Distrito Moóca, pelo valor do repasse mensal de R\$ 39.247,08, para organização sem isenção de cota patronal (valores de acordo com a Portaria 24/ SMADS/2018), sem a necessidade de concessão de verba de implantação. A vigência do ajuste será de 60 meses prorrogáveis por até 60 meses.AUTORIZO, outrossim, o empenhamento de recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando-se a dotação orçamentária de nº. 93.10.08.243.3023.2059.3.3.5 0.39.00.00, através da Nota de Reserva nº 28.940.Nos termos do art. 48 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, a Sra. MARIA ESTELA DE SOUSA PAIOTTI, R.F. nº 533.196.0, será a gestora desta parceria, sendo sua suplente a Sra. FRANCINETE MUNIZ, RF nº 590.291.6.Nos termos do art. 48 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, a Comissão de Monitoramento e Avaliação terá a seguinte composição:
a. SHEILA DOS SANTOS MONJARDIM RODRIGUES, portador do R.F. nº 779.369.3 – Titular;
b. EDNA REGINA DA SILVA, portadora do R.F. nº 643.292.1 – Titular;
c. SILVIA APARECIDA ROSA, portadora do R.F. nº 587.596.0 – Titular;
d. ANA PAULA PIMENTREL MICHEL, portador do R.F. nº 671.503.6 – Suplente.

6024.2018/0010022-9
À vista das informações juntadas a este processo, especialmente pelos pareceres da SAS Cidade Tiradentes, Coordenação de Gestão de Parcerias e Coordenadoria Jurídica desta Pasta, que acolho e com respaldo na Cláusula Décima Nona Instrumento de Gerenciamento do Termo de Colaboração nº 173/ SMADS/2015, AUTORIZO a RESCISÃO do referido Termo de Colaboração, celebrado com a organização social Centro de Recreação e Desenvolvimento da Criança Especial - CRDC, inscrita no CNPJ nº 07.396.491/0001-80, cujo objeto é a prestação do Serviço Socioassistencial “Serviço Especializado de Abordagem Social às Pessoas na Rua e em Situação de Rua que fazem Uso das Ruas para o Consumo Abusivo de Substâncias Psicoativas em Cenas de Uso - SEAS IV”, no Distrito Cidade Tiradentes, sob supervisão da SAS Cidade Tiradentes, a partir de 01/06/2019.

6024.2019/0001389-1
Diante dos elementos informativos que instruem o presente, especialmente do parecer apresentado pela Comissão de Seleção, acolhido pela SAS Freguesia/Brasília, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 57.575/2016, HOMOLOGO o procedimento de parceria referente ao Edital de Chamamento nº 076/SMADS/2019 e AUTORIZO a celebração, a partir do dia 1º/06/2019, de Termo de Colaboração com a organização social ASSOCIAÇÃO ANTONIO E MARCOS CAVANIS, inscrita no CNPJ nº 75.637.256/0017-70, cujo objeto é a prestação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, na modalidade Centro de Convivência Intergeralional - CCINTER, com capacidade de atendimento de 120 vagas, no Distrito de Freguesia do Ó, sob supervisão SAS Freguesia/Brasília, pelo valor do repasse mensal de R\$ 48.242,28, para organização com isenção de cota patronal (valores de acordo com a Portaria 24/SMADS/2018), sem a necessidade de concessão de verba de implantação. A vigência do ajuste será de 60 meses prorrogáveis por até 60 meses. AUTORIZO, outrossim, o empenhamento de recursos necessários ao atendimento da despesa no presente exercício, onerando-se a dotação orçamentária de nº. 93.10.08.244.3023.6.206 .3.3.50.39.00.03, através da Nota de Reserva nº 34.350.Nos termos do art. 48 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, a Sra. Fernanda de Moraes Alvoca de Paulo, portadora do RF nº 760.080-1, será a gestora desta parceria, sendo sua suplente a Sra. Creusa de Souza Ledesma dos Santos, portadora do R.F. nº 779.304-9.Nos termos do art. 48 da Instrução Normativa nº 03/ SMADS/2018, a Comissão de Monitoramento e Avaliação terá a seguinte composição:
a) Elisângela Jagoschitz, portadora do R.F. nº 787.601-7 – Titular;
b) Maria Beatriz Barbosa, portadora do R.F. nº 570.382-4 – Titular;
c) Gláucia Damasceno dos Santos, portadora do R.F. nº 732.228-3 – Titular;
d) Sabrina Moreira Amaral, portadora do R.F. nº 825.007-3 – Suplente.

6024.2019/0000619-4
À vista dos dados e informações juntadas a este processo, especialmente pelos pareceres da SAS Freguesia/Brasília, Coordenação de Gestão de Parcerias e Coordenadoria Jurídica, que acolho, e com respaldo na Cláusula Terceira, item 01, do Instrumento do TC nº. 146/SMADS/2019, AUTORIZO a RESCISÃO do referido Termo de Convênio, celebrado com a organização social ASSOCIAÇÃO ANTONIO E MARCOS CAVANIS, CNPJ nº. 75.8637.256/0001-03, cujo objeto é a prestação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, na modalidade Centro de Convivência Intergeralional – CCINTER, com capacidade de atendimento de 120 vagas, no Distrito Freguesia do Ó, sob a supervisão da SAS Freguesia/Brasília, reconhecendo seus efeitos a partir de 01/06/2019.
PROCESSO SEI nº: 6024.2017-0003167-5- NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
SAS - MG
NOME DA OSC: Centro Comunitário João Paulo I
NOME FANTASIA: CCA João Paulo I
TIPOLOGIA: Centro para Crianças e Adolescentes
EDITAL: 246/SMADS/17
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 321/SMADS/18
NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Érika do Nascimento Pereira - RF. 825.011.1
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 06/12/2018
PERÍODO DO RELATÓRIO: julho/18 a dezembro/18
Fica NOTIFICADA a OSC Centro Comunitário João Paulo I que após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO elaborado pelo Gestor da Parceria, a COMISSÃO de MONITORAMENTO e AVALIAÇÃO, nos termos do Artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, instituída conforme publicação no DOC de: 06/12/2018, delibera pela:
(x) APROVAÇÃO DAS CONTAS
São Paulo, 15 de março de 2019.
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Juraci Nascimento Costa – R.F. 651.412.0
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Antonio Carlos Stelzer – R.F. 506.859.2
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Rosângela Ribeiro de Oliveira – R.F. 308.364.1

PROCESSO SEI nº: 6024.2018-0000926-4- NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
SAS - MG
NOME DA OSC: Fundação Lar São Bento
NOME FANTASIA: CJ Dom Macário
TIPOLOGIA: Centro para Juventude
EDITAL: 138/SMADS/16
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 165/SMADS/16
NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Giselle Ramos de Oliveira - RF. 823.592.9
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 06.12.2019
PERÍODO DO RELATÓRIO: julho/18 a dezembro/18
Fica NOTIFICADA a OSC Fundação Lar São Bento((CL que após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO elaborado pelo Gestor da Parceria, a COMISSÃO de MONITORAMENTO e AVALIAÇÃO, nos termos do Artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, instituída conforme publicação no DOC de: 06.12.18 delibera pela:
(x) APROVAÇÃO DAS CONTAS
São Paulo, 15 de Março de 2019.
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Juraci Nascimento Costa – R.F. 651.412.0
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Antonio Carlos Stelzer – R.F. 506.859.2
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Rosângela Ribeiro de Oliveira – R.F. 308.364.1
PROCESSO SEI nº: 6024.2018-0011556-0 - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
SAS - MG
NOME DA OSC: Associação Comunitária São Mateus - ASCOM
NOME FANTASIA: CAII Zaki Narchi II
TIPOLOGIA: Centro de Acolhida às Pessoas em Situação de Rua
EDITAL: 082/SMADS/14
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 166/SMADS/14
NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Egle de Moura Ruiz Mora – R.F. 837.673-5
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 06/12/2018
PERÍODO DO RELATÓRIO: setembro/18 a fevereiro/19
Fica NOTIFICADA a OSC Associação Comunitária São Mateus - ASCOM que após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO elaborado pelo Gestor da Parceria, a COMISSÃO de MONITORAMENTO e AVALIAÇÃO, nos termos do Artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, instituída conforme publicação no DOC de: 01/05/2018, delibera pela:
(x) APROVAÇÃO DAS CONTAS
São Paulo, 22 de Março de 2019.
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Sérgio dos Santos Sebastião – R.F. 601.195.1
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Antonio Carlos Stelzer – R.F. 506.859.2
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Rosângela Ribeiro de Oliveira – R.F. 308.364.1
PROCESSO SEI nº: 6024.2017-0002473-3 - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
SAS - MG
NOME DA OSC: Instituto Solid Rock Brasil
NOME FANTASIA: Saica Solid Rock Brasil
TIPOLOGIA: Serviço de Acolhimento institucional para Crianças e Adolescentes
EDITAL: 047/SMADS/17
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 007/SMADS/18
NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Leila Cristina Pereira da Silva –R.F. 850.989.1
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 06/12/2018
PERÍODO DO RELATÓRIO: julho/18 a dezembro/18
Fica NOTIFICADA a OSC Instituto Solid Rock Brasilque após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO elaborado pelo Gestor da Parceria, a COMISSÃO de MONITORAMENTO e AVALIAÇÃO, nos termos do Artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, instituída conforme publicação no DOC de: 06/12/2018, delibera pela:
(x) APROVAÇÃO DAS CONTAS COM A(S) SEGUINTE(S) RESSALVA(S): Não realizou a aplicação do fundo de Reserva de out/2018, neste mesmo mês o aluguel do imóvel foi pago acima do previsto na PRD. Até a Prestação de contas Parcial a irregularidade não tinha sido sanada.
São Paulo, 15 de Março de 2019.
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Juraci Nascimento Costa – R.F. 651.412.0
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Antonio Carlos Stelzer – R.F. 506.859.2
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Rosângela Ribeiro de Oliveira – R.F. 308.364.1
PROCESSO SEI nº: 6024.2018-0011548-0 - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
SAS - MG
NOME DA OSC: Associação Beneficente Caminho de Luz - ABECAL
NOME FANTASIA: CAII Zaki Narchi III
TIPOLOGIA: Centro de Acolhida às Pessoas em Situação de Rua
EDITAL: 081/SMADS/14
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 114/SMADS/14
NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Eliana Barretto Costa da Silva – R.F. 850.976.0
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 01/05/2018
PERÍODO DO RELATÓRIO: setembro/18 a fevereiro/19
Fica NOTIFICADA a OSC Associação Beneficente Caminho de Luz - ABECAL que após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO e AVALIAÇÃO elaborado pelo Gestor da Parceria, a COMISSÃO de MONITORAMENTO e AVALIAÇÃO, nos termos do Artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, instituída conforme publicação no DOC de: 06/12/2018, delibera pela:
(x) APROVAÇÃO DAS CONTAS
São Paulo, 05 de março de 2019.
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Juraci Nascimento Costa – R.F. 651.412.0
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Antonio Carlos Stelzer – R.F. 506.859.2
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Rosângela Ribeiro de Oliveira – R.F. 308.364.1

6024.2017-0003103-9 – NOTIFICAÇÃO A OSC POR DECISÃO DA SUPERVISORA DE SAS JABAQUARA REFERENTE AO AJUSTE FINANCEIRO MENSAL/RELATORIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA.
SAS – JABAQUARA
NOME DA OSC- ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL- AMAS- JABAQUARA
NOME FANTASIA – CCA AMAS
TIPOLOGIA -SCFV- MODALIDADE CCA
EDITAL- 248/SMADS/2018
Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO- 519/SMADS/2018
NOME DO GESTOR DE PARCERIA - ADRIANA DE CARVALHO MORTONI

DATA DA PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO. – 29/10/2018
Tendo em vista a apresentação de irregularidades, a seguir descritas, notificadas pela Gestora da Parceria e pela Responsável pelas Atribuições Financeiras da Parceria na SAS Jabaquara, referente à parceria acima descrita e ao período de 01/10/18 a 31/03/19, nos termos do contido no parágrafo 4º do artigo 121 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, fica por meio desta NOTIFICADA a OSC acima identificada, a efetuar, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento desta, as providências (esclarecimentos e/ou correções) para sanar as irregularidades.
IRREGULARIDADES APRESENTADAS
Imóvel em desconformidade às provisões institucionais físicas e materiais previstas para a portaria 46 / SMADS/2010 que tipifica os serviços especialmente a falta de acessibilidade em todos os ambientes (construção de banheiro acessível e rampas de acesso para as salas de atividades no piso superior) e falta de manutenção do imóvel (pintura, porteiro eletrônico, campanha, banheiros, portas);
Equipamentos de cozinha sem manutenção.
Deverá, também, apresentar os comprovantes fiscais referentes às despesas realizadas no semestre.

COORDENADORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

SUPERVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS

6024.2017/0000589-5
À vista dos dados e informações constantes deste processo, AUTORIZO, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93, o aditamento do Contrato nº 45/SMADS/2015, firmado entre a municipalidade, através de SMADS, e a empresa E A P PINGO REFRI-GERAÇÃO - ME, inscrita no CNPJ nº 14.849.140/0001-43, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de equipamentos de sistema de ar condicionado, para nele constar:Fica alterada a cláusula primeira do Contrato nº 45/SMADS/2015 para supressão de 1 (um) equipamento de ar condicionado – modelo Carrier, na Unidade SAS/São Mateus, situado na Av. Cláudio Augusto Fernandes, 180/182, passando o total de 68(sessenta e oito) para 67 (sessenta e sete) equipamentos, a partir de 23/05/2019.O dispêndio mensal estimado da supressão é de R\$ 68,97 (sessenta e oito reais e noventa e sete centavos), correspondendo aproximadamente a 1,5%, passando o valor total mensal estimado de R\$ 4.597,94 (quatro mil, quinhentos e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos) para R\$ 4.528,97 (quatro mil, quinhentos e vinte e oito reais, e noventa e sete centavos).Ficam mantidas as demais condições pactuadas nos instrumentos contratuais.

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS – DICOM
PROCESSO SEI nº 6017.2017/0049171-6
RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO COMODATO Nº 01/2018 -SF
COMODANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
COMODATÁRIA: COMPANHIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS-SPDA
OBJETO: Empréstimo de móveis e aparelhos eletrônicos
O Termo de Comodato nº 01/2018-SF fica rescindido a partir de 11 de janeiro de 2019, em razão da mudança física da sede do Gabinete do Sr. Secretário da Fazenda Municipal para o Edifício Othon Palace.
A COMODATÁRIA declara que concorda com a rescisão e devolução dos bens que lhe foram emprestados em perfeitas condições de uso, ressaltando seus desgastes naturais, sendo que para a entrega será lavrado o Termo de Entrega de Bem Móvel à COMODANTE.
DATA DE ASSINATURA: 21 DE MAIO DE 2019.

SECRETARIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO ATOS E DESPACHOS DA COORDENADORA
PROCESSO6017.2017/0026760-3 – PAINEIRAS LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS, CNPJ Nº 55.905.350/0001-99
CONTRATO Nº 46/2017
INTERESSADA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Assunto: Substituição de fiscal de contrato
DESPACHO:
Com fundamento no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, e, tendo em vista a contratação da empresa PAINEIRAS LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS, por meio do Contrato SF nº 46/2017, e a indicação de DILOG no documento SEI nº 017328539, **DESIGNO** a servidora **EDNA SERVO MATIAS** , RF 711.928-3, como fiscal titular para fiscalizar e acompanhar a execução do presente Contrato em substituição a servidora Flávia Fernandes S. de Souza - RF 739.472-1, e em seu impedimento legal **MANTENHO** como suplente o servidor **ROGERIO ALVIM DA PALMA, RF 641.464-8.**
Data da assinatura: 24 de maio de 2019.

DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS – DICOM
PROCESSO DA CONTRATAÇÃO Nº 6017.2017/0047903-1
NOTIFICAÇÃO nº 72/2019 – DICOM
INTERESSADO: CAYMAN DO BRASIL INFORMÁTICA EIRELLI - ME
CNPJ nº: 27.161.352/0001-85
CONTRATO SF Nº 07/2018
OBJETO: Aquisição de licenças de software Microsoft RDS CAL (Remote Desktop Service Client Access Licence) para permitir conexões remotas ao ambiente Windows Server da Secretaria Municipal da Fazenda
ASSUNTO: DEFESA PRÉVIA
Prezado(a)(s),
Servimo-nos desta para, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94,**NOTIFICAR** essa digna empresa, na pessoa do seu representante legal, em complementação à notificação nº 74/2018 e com a finalidade de assegurar o integral cumprimento dos princípios da ampla defesa e do contraditório, para ciência e manifestação, em 5 dias úteis, acerca da manifestação técnica SEI 016929595 e do parecer jurídico SEI nº 017293739, cujas conclusões poderão acrescer sanções administrativas e penalidades a esta empresa, se confirmado o fato novo destacado.
As penalidades e sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outras. Garante-se a apresentação de **DEFESA PRÉVIA1**, acompanhada de documentação probatória, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a partir da publicação desta. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas nesta Divisão de Compras e Contratos, situada no Rua Libero Badaró, 190 – 17.º andar – Centro, telefone: (11) 2873-7348, onde o referido processo se encontra com vistas franqueadas ao representante legal da interessada. Ressaltamos que a defesa prévia deverá ser encaminhada em vias originais e recepcionada, até o prazo limite estabelecido, no setor de Protocolo no horário de atendimento das 9h às 17h, situado na Praça do Patriarca, 59 - Centro - São Paulo - SP e/ou, recepcionado, tempestivamente, nesta Divisão, através do e-mail: sfcontratos@prefeitura.sp.gov.br. O recurso deverá ser endereçado a SF/COADM/DICOM localizada na Rua Libero Badaró, 190 - 17º andar.

1 Caso não ocorra a apresentação de defesa prévia, ou esta seja apresentada fora do prazo legal, será prontamente indeferida por intempestividade e será lavrado Despacho de Apenação para aplicação das penalidades previstas em lei.